CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTITUIÇÃO DOS BENS LESADOS DE XANXERÊ-FMRB

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - FRBL

Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes ao 30°BPM e Instituto Amor a Vida aos resultados finais de avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 Seleção de Projetos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Reconstituição de Bens Lesados FMRBL.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS-CGFMRB, tendo em vista as disposições aplicáveis ao objeto da presente Resolução, contidas na Lei Complementar Municipal n.º 3.971/2017, de 09 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o regramento expresso no Edital de Chamamento Público 01/2023, em deliberação do Pleno do Conselho Gestor na Reunião Extraordinária nº 04/2023, vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, acerca dos pedidos de recursos administrativos do 30°BPM, e o Instituto Amor a Vida.

RESOLVE:

Art.1°. Quantos aos pedidos de reconsideração e recurso referentes ao 30°BPM , o Instituto Amor a Vida aos resultados finais de avaliação do Edital de Chamamento Público n°01/2023 Seleção de Projetos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Reconstituição de Bens Lesados FMRBL têm seus procedimentos regulamentados por esta Deliberação.

Art.2°. Deliberado por unanimidade dos(as) Conselheiros e Conselheiras presentes quanto ao recurso administrativo do 30° BPM, **pela manutenção da decisão anterior** constando no Resolução n° 01/2023, Artigo 2, indeferida com base Art.1.2. do Edital de Chamamento Público 01/2023.

Art.3º. Deliberado por unanimidade dos(as) Conselheiros e Conselheiras presentes quanto ao recurso administrativo Instituto Amor a Vida pela manutenção da decisão anterior constando no Resolução nº 01/2023, da reprovação visto que não há comprovação de porta aberta.

Art. 4°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário.

ANDREZA GALLAS

Presidente do Conselho - CGFMRB